PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fones (0448) 26-1421 e 26-1172 - CEP 87.250
PEABIRU — PARANÁ

LEI Nº 040/90

SÚMULA: Declara a APAE de utilidade pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É declarado de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru , registrada em primeiro de fevereiro de 1990, sob nº 142, do livro A-2 de Pessoas Jurídicas, inscrição no CGC nº 80.889.744/0001-48 , com sede na Av. Narciso Simão, s/nº neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru - Paraná, em 05 de setembro de 1990.

JORGE SAKUMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NA FOLHA DE LONDRINA NO DIA 09/09 DE 1990 AS FOLHAS No 75